
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O IMESB "VICTÓRIO CARDASSI" Nº 01/2015

A Direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", no uso de suas atribuições legais torna público o processo seletivo de estagiários destinado a estudantes de todos os cursos oferecidos nesta instituição de ensino.

01 – Objetivo:

Estabelecer critérios para o processo seletivo de estagiários.

02 – Legislação aplicada ao estágio:

Lei nº 6.494, de 07/12/1977;
Decreto nº 87.497, de 18/08/1982;
Decreto nº 89.467, de 21/03/1984;
Decreto nº 2.080, de 26/11/1996;
Portaria/MPOG nº 8, de 23/01/2001;
Lei nº 3.277, de 28/10/1999 (Lei Estadual);
Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Lei nº 3879 de 16 de janeiro de 2009.

03 – Vagas: 03 vagas, de imediato e outras que surgirem durante a validade do presente certame:

01 período Diurno,

01 período Vespertino,

01 período Noturno e formação de cadastro de reserva.

04 – Requisitos para inscrição:

Estar matriculado em qualquer dos cursos oferecidos pelo IMESB-VC;

Não ter nenhuma dependência;

Estar quite com as mensalidades.

05 – Bolsa auxílio: Um salário de acordo com a lei vigente nº 3879 de 16 de janeiro de 2009 (jornada de 6 horas).

06 – Período de realização:

Inscrição: De 06 a 10 de abril de 2015

Prova: 13/04/2015 às 8h - duração 02 horas.

Entrevista: 14/04/2015 - através de convocação.

07 – Local de inscrição: Departamento de Recursos Humanos, das 8h às 11h e das 13h às 17h, mediante preenchimento de ficha de inscrição e entrega de currículo.

08 - Processo de Seleção:

- a) Análise de currículo.
- b) Prova.
- c) Entrevista.

As etapas serão classificatórias e não eliminatórias, visando à preparação de lista de espera.

09 – Análise do currículo, e entrevista:

Serão realizadas pelo chefe do setor interessado e pelo chefe do departamento de recursos humanos. Os melhores classificados serão convocados após a prova objetiva para a entrevista.

10 – A prova:

Será composta de 10 questões de matemática e 10 questões de língua portuguesa.

11 – Divulgação do resultado e validade da lista de espera:

Não haverá divulgação de resultados formalmente, visto que todos os inscritos estarão incorporados à lista de espera, sendo automaticamente excluídos quando concluírem a graduação forem chamados para estágio ou solicitarem sua exclusão.

Este processo é válido por 01 (um) ano.

Tratando-se de um processo classificatório e não eliminatório, que visa à formação de um cadastro para uso do IMESB, não caberá recurso quanto à classificação obtida.

12 – Disposições finais:

O estágio será mantido enquanto o estagiário estiver matriculado e com frequência efetiva em seu curso.

O estagiário estará obrigado a apresentar semestralmente seu boletim de notas comprovando seu rendimento escolar.

O estágio terá duração mínima de um ano e máxima de dois anos.

O estagiário será avaliado pelo seu supervisor no fim de cada semestre.

13 – Observações:

Por força de lei o estágio não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

Bebedouro, 6 de abril de 2015.

Profª Ms. Damaris Cunha de Godoy
Diretora do IMESB "Victório Cardassi"